

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

Programa de Promoção da Inovação (PG015) – Ciclo 02

Abril/2022



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de asseguração planejados pela EY para auditoria do Programa de Promoção da Inovação (PG015).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	10/11/2021	EY	Emissão do documento.
02	01/04/2022	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do Programa.

Índice

1.	Introdução	5
1.1.	Objetivos	5
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	6
1.3.	Documentos de Referência.....	6
1.4.	Protocolo de Comunicação	6
2.	Contextualização do Programa	7
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	9
3.1.	Verificação de evidências da realização de ações, financiadas pela Fundação Renova, no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado de Minas Gerais, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021).....	10
3.2.	Verificação de evidências da realização de ações, financiadas pela Fundação Renova, no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado do Espírito Santo, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021).....	10
3.3.	Verificação de evidências da formalização de parceria entre a Fundação Renova e a FAPEMIG para condução da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado de Minas Gerais, de acordo com o documento de Definição do Programa (maio/2021)	11
3.4.	Verificação de evidências da formalização de parceria entre a Fundação Renova e a FAPES para condução da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo, de acordo com o documento de Definição do Programa (maio/2021)	11
3.5.	Verificação de evidências da realização de ações no âmbito da parceria entre a Fundação Renova e a UNIVALE, prevista no documento de Definição do Programa (maio/2021)	12
3.6.	Verificação de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, de projetos relacionados à realização de novos editais de pesquisa/ inovação e de investimentos diretos em pesquisas com foco em inovação, conforme previsto no eixo Inovação para a Reparação do documento de Definição do Programa (maio/2021)..	12
3.7.	Verificação de evidências da realização de ações no âmbito da parceria entre a Fundação Renova e o SENAI-ES, de acordo com o documento de Definição do Programa (maio/2021).....	12
3.8.	Verificação de evidências da atuação da Fundação Renova no projeto de monitoramento da Estação de Tratamento Natural na calha do rio Gualaxo do Norte, cujo desenvolvimento foi executado no âmbito da parceria junto ao SENAI-ES, prevista no documento de Definição do Programa (maio/2021)	13
3.9.	Verificação de evidências da realização de ações relacionadas ao projeto Hub de Inovação do eixo Ambientes de Negócios, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (maio/2021)	13
3.10.	Verificação de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, do projeto Empreende Rio Doce, previsto no eixo Ambientes de Negócios do documento de Definição do Programa (maio/2021), para avaliação e aprovação da CT-EI.....	14
3.11.	Verificação de evidências do planejamento e da execução de ações no âmbito do eixo Fortalecimento de Capital Humano, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (maio/2021).....	14
3.12.	Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG015.....	14
3.13.	Verificação de evidências do tratamento, pela Fundação Renova, dos pontos de auditoria identificados pela EY no Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG015.....	15
4.	Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa.....	16
4.1.	Verificação de resultados do indicador I01, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	17
4.2.	Verificação de resultados do indicador I02, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	17

4.3. Verificação de resultados do indicador I03, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	17
4.4. Verificação de resultados do indicador I04, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	18
4.5. Verificação de resultados do indicador I05, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	18
5. Considerações sobre os resultados	19

1. Introdução

1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para auditar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI), e Deliberações emitidas pelo CIF e demais informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de auditoria para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de auditoria para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova, do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de asseguuração adotada pela EY para auditoria dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT-EI:** Câmara Técnica de Economia e Inovação;
- **EY:** Ernst & Young;
- **FAPEMIG:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais;
- **FAPES:** Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SENAI-ES:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Espírito Santo;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta;
- **TRL: *Technology Readiness Level*,** ou Nível de Maturidade Tecnológica;
- **UFMG:** Universidade Federal de Minas Gerais;
- **UFOP:** Universidade Federal de Ouro Preto;
- **UFV:** Universidade Federal de Viçosa;
- **UHE:** Usina Hidrelétrica; e,
- **UNIVALE:** Universidade Vale do Rio Doce.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT-EI;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

1.4. Protocolo de Comunicação

Na Tabela 1, são apresentados os principais contatos da Fundação Renova relacionados à auditoria no âmbito deste Programa.

Tabela 1 – Principais contatos da Fundação Renova relacionados à auditoria no âmbito do PG015

Nome	Área	E-mail
Ana Cristina Alvarenga Lage	Economia e Inovação	ana.lage@fundacaorenova.org
André Luis do Sacramento Mapa	Economia e Inovação	andre.mapa@fundacaorenova.org
Gabriela D'Ávila Metzker	Economia e Inovação	gabriela.metzker@fundacaorenova.org
Katiuscia Coelho de Souza	Economia e Inovação	katiuscia.coelho.crtf@fundacaorenova.org
Lívia Araruna Formiga Feitosa	Governança	livia.feitosa.crtf@fundacaorenova.org

2. Contextualização do Programa

O Programa de Promoção da Inovação (PG015) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 113 a 115 do TTAC, assinado em 02 de março de 2016, apresentadas a seguir.

CLÁUSULA 113: A FUNDAÇÃO deverá fomentar e financiar a produção de conhecimento relacionado à recuperação das áreas impactadas pelo desastre, através da criação e fortalecimento de linhas de pesquisa de tecnologias aplicadas, com internalização das tecnologias geradas para o processo de recuperação.

CLÁUSULA 114: As seguintes ações deverão ser desenvolvidas:

- a) fomento a pesquisas voltadas à utilização econômica e disposição do rejeito; e
- b) fomento à formação educacional e profissional em temáticas correlatas à recuperação das áreas atingidas.

CLÁUSULA 115: As ações previstas neste programa, que tem natureza compensatória, poderão ser realizadas por meio de parcerias com instituições públicas de ensino e pesquisa (TTAC, 2016, p. 59 e 60).

De acordo com o documento de Definição do Programa, versão de maio de 2021, aprovado pelo CIF através da Deliberação nº 507, de 16 de junho de 2021, o Programa tem como objetivo:

Fomentar e financiar a produção de conhecimento relacionado à recuperação socioeconômica e socioambiental das áreas impactadas pelo rompimento, por meio da criação e fortalecimento de linhas de pesquisa de tecnologias aplicadas, fortalecimento de capital humano e internalização das tecnologias geradas para o processo de reparação (Definição do Programa, 2021, p. 7).

O documento de Definição do Programa (maio/2021) prevê a execução do PG015 através de três eixos estratégicos:

- Inovação para a Reparação;
- Ambientes de Negócios; e,
- Fortalecimento de Capital Humano.

A partir de entendimento realizado junto à Fundação Renova nos dias 19 e 20 de agosto de 2021, bem como da inspeção de documentos relacionados ao PG015 disponibilizados à EY, foi identificado que estão sendo realizadas atividades no âmbito dos eixos Inovação para a Reparação e Ambientes de Negócios, constantes no documento de Definição do Programa (maio/2021), enquanto o eixo Fortalecimento de Capital Humano encontra-se em fase incipiente.

No primeiro ciclo de auditoria do Programa, a EY verificou que a Fundação Renova apresentou à CT-EI e ao CIF, em 28 de março de 2018, o estudo de viabilidade técnica, econômica e comercial da implementação de um selo de qualidade para produtos que tenham como insumos resíduos e rejeitos derivados do processo de mineração, conforme estabelecido pelo CIF por meio das deliberações nºs 31, 100 e 126, emitidas em 25 de outubro de 2016, 23 de agosto de 2017 e 20 de novembro de 2017, respectivamente. É válido ressaltar que não foram identificadas evidências de aprovação, respostas ou questionamentos realizados pela CT-EI e/ou CIF para a Fundação Renova, acerca deste tema, à época.

Outrossim, no primeiro ciclo de auditoria do Programa, a EY verificou a realização de mapeamento de tecnologias das Universidades Federais de Minas Gerais (UFMG), Ouro Preto (UFOP) e Viçosa (UFV), com o objetivo de encontrar vocações tecnológicas dessas instituições capazes de gerar um impacto econômico regional em uma perspectiva de longo prazo, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021). A partir das evidências apresentadas à época, foi identificada a elaboração do "Relatório Final: Projeto de Mapeamento Tecnológico" pela empresa contratada pela Fundação Renova para a execução do projeto. Ressalta-se que a EY não identificou a data de emissão do documento, todavia, por meio do termo de encerramento contratual disponibilizado, foi verificado que o término do contrato firmado entre a Fundação Renova e a empresa responsável pelo mapeamento de tecnologias desenvolvidas pela UFMG, UFOP e UFV ocorreu em 30 de outubro de 2018.

Adicionalmente, no Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG015, emitido pela EY em julho de 2020, foram apresentados três pontos de auditoria para

os procedimentos executados. A Fundação Renova apresentou suas considerações sobre os pontos de auditoria identificados pela EY, porém não foram apresentados os respectivos planos de ação e prazos para conclusão. Dessa forma, serão objeto de verificação pela EY as ações tomadas pela Fundação Renova para endereçar tais pontos de auditoria.

Diante das informações obtidas, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos previstos para este ciclo de auditoria do PG015.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (maio/2021), foram identificados três eixos estratégicos e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do PG015, conforme listado a seguir:

- **Eixo Ambientes de Negócios:** Desenvolver ações e projetos com o intuito de colaborar para o desenvolvimento de um ecossistema de empreendedorismo e inovação que apoie a criação, o desenvolvimento sustentável e fortalecimento de iniciativas e negócios que utilizem tecnologias voltadas ao processo de reparação na área de abrangência socioeconômica;
- **Eixo Inovação para a Reparação:** Propiciar à Fundação Renova e a seus *stakeholders* (internos e externos) uma estrutura de geração de conhecimento e desenvolvimento de tecnologias aplicáveis à resolução de problemas sociais e ambientais relacionados ao rompimento da barragem de Fundão ao longo de toda área de abrangência socioeconômica definida pelo TTAC; e,
- **Eixo Fortalecimento de Capital Humano:** Fomentar a formação educacional e profissional em temáticas correlatas à recuperação das áreas atingidas, visando à responsabilidade socioeconômica e/ou socioambiental, conforme potencialidades e vocações do território.

Os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para auditoria dos projetos previstos nos eixos estratégicos deste Programa. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 2 – Procedimentos de auditoria planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação de evidências da realização de ações, financiadas pela Fundação Renova, no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado de Minas Gerais, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021)
2	Verificação de evidências da realização de ações, financiadas pela Fundação Renova, no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado do Espírito Santo, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021)
3	Verificação de evidências da formalização de parceria entre a Fundação Renova e a FAPEMIG para condução da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado de Minas Gerais, de acordo com o documento de Definição do Programa (maio/2021)
4	Verificação de evidências da formalização de parceria entre a Fundação Renova e a FAPES para condução da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo, de acordo com o documento de Definição do Programa (maio/2021)
5	Verificação de evidências da realização de ações no âmbito da parceria entre a Fundação Renova e a UNIVALE, prevista no documento de Definição do Programa (maio/2021)
6	Verificação de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, de projetos relacionados à realização de novos editais de pesquisa/inovação e de investimentos diretos em pesquisas com foco em inovação, conforme previsto no eixo Inovação para a Reparação do documento de Definição do Programa (maio/2021)
7	Verificação de evidências da realização de ações no âmbito da parceria entre a Fundação Renova e o SENAI-ES, de acordo com o documento de Definição do Programa (maio/2021)
8	Verificação de evidências da atuação da Fundação Renova no projeto de monitoramento da Estação de Tratamento Natural na calha do rio Gualaxo do Norte, cujo desenvolvimento foi executado no âmbito da parceria junto ao SENAI-ES, prevista no documento de Definição do Programa (maio/2021)
9	Verificação de evidências da realização de ações relacionadas ao projeto Hub de Inovação do eixo Ambientes de Negócios, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (maio/2021)
10	Verificação de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, do projeto Empreende Rio Doce, previsto no eixo Ambientes de Negócios do documento de Definição do Programa (maio/2021), para avaliação e aprovação da CT-EI

Nº	Título do Procedimento
11	Verificação de evidências do planejamento e da execução de ações no âmbito do eixo Fortalecimento de Capital Humano, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (maio/2021)
12	Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG015
13	Verificação de evidências do tratamento, pela Fundação Renova, dos pontos de auditoria identificados pela EY no Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG015

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de auditoria para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem estar condicionado à aprovação prévia da Fundação Renova, da CT-EI e do CIF.

3.1. Verificação de evidências da realização de ações, financiadas pela Fundação Renova, no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado de Minas Gerais, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar a realização de ações no âmbito da parceria da Fundação Renova junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) para realização da Chamada Pública 09/2018, de financiamento à pesquisa, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021).

Detalhamento do procedimento: O procedimento será executado em cinco etapas, descritas a seguir.

- Verificação de evidências da formalização de parceria entre a Fundação Renova e a FAPEMIG no âmbito da Chamada Pública 09/2018.
- Verificação de evidências da assinatura dos termos de outorga entre a Fundação Renova, a FAPEMIG, as fundações de apoio, e os coordenadores e universidades responsáveis pelos projetos selecionados.
- Verificação de evidências da realização do Seminário Marco Zero, com a participação dos pesquisadores do estado de Minas Gerais responsáveis pelos projetos selecionados no âmbito da Chamada Pública 09/2018.
- Verificação de evidências do repasse dos recursos financeiros, pela Fundação Renova, para execução dos projetos de pesquisa selecionados no estado de Minas Gerais, conforme a Deliberação nº 137, de 14 de dezembro de 2017.
- Verificação de evidências da execução de atividades relacionadas aos projetos selecionados no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado de Minas Gerais.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente às ações realizadas no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado de Minas Gerais.

3.2. Verificação de evidências da realização de ações, financiadas pela Fundação Renova, no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado do Espírito Santo, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar a realização de ações no âmbito da parceria da Fundação Renova junto à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) para realização da Chamada Pública 09/2018, de financiamento à pesquisa, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021).

Detalhamento do procedimento: O procedimento será executado em cinco etapas, descritas a seguir.

- Verificação de evidências da formalização de parceria entre a Fundação Renova e a FAPES no âmbito da Chamada Pública 09/2018.

- b) Verificação de evidências da assinatura dos termos de outorga entre a FAPES e os coordenadores e universidades responsáveis pelos projetos selecionados, e sua respectiva aprovação pela Fundação Renova.
- c) Verificação de evidências da realização do Seminário Marco Zero, com a participação dos pesquisadores do estado do Espírito Santo responsáveis pelos projetos selecionados no âmbito da Chamada Pública 09/2018.
- d) Verificação de evidências do repasse dos recursos financeiros, pela Fundação Renova, para execução dos projetos de pesquisa selecionados no estado do Espírito Santo, conforme a Deliberação nº 137, de 14 de dezembro de 2017.
- e) Verificação de evidências da execução de atividades relacionadas aos projetos selecionados no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado do Espírito Santo.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente às ações realizadas no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado do Espírito Santo.

3.3. Verificação de evidências da formalização de parceria entre a Fundação Renova e a FAPEMIG para condução da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado de Minas Gerais, de acordo com o documento de Definição do Programa (maio/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar a documentação relativa à formalização de parceria entre a Fundação Renova e a FAPEMIG para execução da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado de Minas Gerais, de acordo com o documento de Definição do Programa (maio/2021).

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY.

- a) Verificação de evidências da assinatura de convênio entre a Fundação Renova e a FAPEMIG.
- b) Verificação de evidências do repasse de recursos financeiros, pela Fundação Renova, para condução da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado de Minas Gerais, conforme a Deliberação CIF nº 170, de 28 de junho de 2018.

Critério Amostral: 100% dos documentos disponibilizados relativos à formalização de parceria entre a Fundação Renova e a FAPEMIG, bem como do repasse de recursos financeiros, pela Fundação Renova, a essa instituição.

3.4. Verificação de evidências da formalização de parceria entre a Fundação Renova e a FAPES para condução da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo, de acordo com o documento de Definição do Programa (maio/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar a documentação relativa à formalização de parceria entre a Fundação Renova e a FAPES para execução da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo, de acordo com o documento de Definição do Programa (maio/2021).

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY.

- a) Verificação de evidências da assinatura de convênio entre a Fundação Renova e a FAPES.
- b) Verificação de evidências do repasse de recursos financeiros, pela Fundação Renova, para condução da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo, conforme a Deliberação CIF nº 170, de 28 de junho de 2018.

Critério Amostral: 100% dos documentos disponibilizados relativos à formalização de parceria entre a Fundação Renova e a FAPES, bem como do repasse de recursos financeiros, pela Fundação Renova, a essa instituição.

3.5. Verificação de evidências da realização de ações no âmbito da parceria entre a Fundação Renova e a UNIVALE, prevista no documento de Definição do Programa (maio/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da realização de ações relacionadas ao convênio entre a Fundação Renova e a Universidade Vale do Rio Doce (UNIVALE), referente ao projeto de compreensão da composição do rejeito retirado da Usina Hidrelétrica (UHE) Risoleta Neves e em pontos do município de Governador Valadares (MG) para avaliar a possibilidade de construção de blocos de solo cimento a partir do material analisado, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021).

Detalhamento do procedimento: Neste procedimento, serão verificadas evidências da aderência das ações realizadas pela Fundação Renova para apoiar a execução de projeto junto à UNIVALE às premissas identificadas no convênio assinado entre as instituições em junho de 2018, incluindo, mas não se limitando, ao repasse de recursos financeiros pelo PG015, bem como à prestação de contas e à formalização dos resultados da pesquisa.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relativa ao convênio entre a Fundação Renova e a UNIVALE.

3.6. Verificação de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, de projetos relacionados à realização de novos editais de pesquisa/ inovação e de investimentos diretos em pesquisas com foco em inovação, conforme previsto no eixo Inovação para a Reparação do documento de Definição do Programa (maio/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar a apresentação, pela Fundação Renova, de projetos relacionados à realização de novos editais de pesquisa/ inovação e de investimentos diretos em pesquisas com foco em inovação à CT-EI.

Detalhamento do procedimento: Verificação de evidências da apresentação dos projetos listados nos tópicos abaixo à CT-EI, bem como do respectivo status de avaliação de cada um deles, caso seja emitida documentação relativa a esses projetos pela CT-EI e/ou pelo CIF durante a execução do procedimento.

- Tecnologia de Unidade Demonstrativa como alternativa de geração de renda a famílias do Assentamento Cachoeirinha, no município de Tumiritinga (MG);
- Chamada pública para seleção de projetos relativos a tecnologias inovadoras para a reparação; e,
- Seleção pública de projetos para reaplicação de tecnologias sociais nos territórios atendidos pela Fundação Renova na bacia do rio Doce.

Critério Amostral: 100% dos documentos disponibilizados pela Fundação Renova relativos aos projetos apresentados à CT-EI visando à execução de novos editais de pesquisa/ inovação e de investimentos diretos em pesquisas com foco em inovação.

3.7. Verificação de evidências da realização de ações no âmbito da parceria entre a Fundação Renova e o SENAI-ES, de acordo com o documento de Definição do Programa (maio/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da realização de ações relacionadas ao convênio da Fundação Renova junto às empresas selecionadas por meio do edital realizado em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Espírito Santo (SENAI-ES) para execução de projetos com os seguintes escopos, conforme o documento de Definição do Programa (maio/2021):

- Educação empreendedora voltada para negócios conduzidos por mulheres;
- Desenvolvimento de um drone acoplado a uma sonda multiparamétrica que possibilite a avaliação de parâmetros físico-químicos para monitoramento da qualidade da água dos rios; e,
- Desenvolvimento de uma Estação de Tratamento Natural, solução baseada na natureza, composta por um conjunto de soluções para tratamento de água na calha do rio Gualaxo do Norte, que será construída de forma customizada para a realização de testes de melhoria de aspectos físico-químicos da água nesse trecho do rio.

Detalhamento do procedimento: Neste procedimento, serão verificadas evidências da aderência das ações realizadas pela Fundação Renova para apoiar a execução dos três projetos citados, às premissas identificadas nos convênios firmados entre a Fundação Renova, o SENAI-ES e as três empresas contratadas, incluindo, mas não se limitando, ao repasse de recursos financeiros pelo PG015, bem como à prestação de contas e à formalização dos resultados das pesquisas. Adicionalmente, serão verificados os valores aportados pela Fundação Renova para o “Edital SENAI de Inovação”, conforme a Deliberação CIF nº 248 e o documento de Definição do Programa (maio/2021).

Critério Amostral: 100% dos documentos disponibilizados referentes ao convênio da Fundação Renova junto às empresas selecionadas por meio do edital realizado em parceria com o SENAI-ES.

3.8. Verificação de evidências da atuação da Fundação Renova no projeto de monitoramento da Estação de Tratamento Natural na calha do rio Gualaxo do Norte, cujo desenvolvimento foi executado no âmbito da parceria junto ao SENAI-ES, prevista no documento de Definição do Programa (maio/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da atuação da Fundação Renova, no âmbito do PG015, no projeto de monitoramento da Estação de Tratamento Natural na calha do rio Gualaxo do Norte, cujo desenvolvimento foi executado a partir da parceria entre Fundação Renova e SENAI-ES.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY.

- a) Verificação de evidências da contratação, pela Fundação Renova, da empresa responsável pela condução do projeto de monitoramento da Estação de Tratamento Natural na calha do rio Gualaxo do Norte.
- b) Verificação de evidências do encerramento do contrato entre a Fundação Renova e a empresa responsável pela condução do projeto de monitoramento da Estação de Tratamento Natural na calha do rio Gualaxo do Norte.

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa às ações executadas no âmbito do projeto de monitoramento da Estação de Tratamento Natural na calha do rio Gualaxo do Norte, após o encerramento da parceria entre Fundação Renova, SENAI-ES e a empresa contratada.

3.9. Verificação de evidências da realização de ações relacionadas ao projeto Hub de Inovação do eixo Ambientes de Negócios, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (maio/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que demonstrem a realização do edital Mariana Labs, uma vez que, conforme mapeado pela EY durante a fase de entendimento do PG015, esse edital corresponde à primeira ação realizada pela Fundação Renova no âmbito do projeto Hub de Inovação do eixo Ambientes de Negócios.

Detalhamento do procedimento: Neste procedimento, serão verificadas evidências da contratação da instituição selecionada pela Fundação Renova para a condução do edital Mariana Labs. Adicionalmente, serão verificadas evidências do início da execução do edital, incluindo, mas não se limitando, ao seu lançamento e à divulgação dos projetos selecionados.

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relacionadas ao projeto Hub de Inovação.

3.10. Verificação de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, do projeto Empreende Rio Doce, previsto no eixo Ambientes de Negócios do documento de Definição do Programa (maio/2021), para avaliação e aprovação da CT-EI

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da apresentação, pela Fundação Renova, do projeto Empreende Rio Doce, que está previsto no eixo Ambientes de Negócios do documento de Definição do Programa (maio/2021)¹, para avaliação e aprovação da CT-EI.

Detalhamento do procedimento: Verificação de evidências da apresentação do projeto Empreende Rio Doce à CT-EI, bem como do status do processo de aprovação do documento, caso seja emitida documentação relativa a esses projetos pela CT-EI e/ou pelo CIF durante a execução do procedimento.

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente à apresentação do projeto Empreende Rio Doce no âmbito da CT-EI.

3.11. Verificação de evidências do planejamento e da execução de ações no âmbito do eixo Fortalecimento de Capital Humano, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (maio/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da realização da etapa de planejamento dos projetos do eixo Fortalecimento de Capital Humano, cuja previsão de conclusão no documento de Definição do Programa (maio/2021) é dezembro de 2020, bem como da execução de ações para as quais os recursos previstos para o eixo, no ano de 2021, foram destinados.

Detalhamento do procedimento: Verificação de evidências do planejamento e da execução de ações, pela Fundação Renova, associadas à utilização do orçamento previsto no eixo Fortalecimento de Capital Humano, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (maio/2021).

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa às ações planejadas e executadas no âmbito do eixo Fortalecimento de Capital Humano.

3.12. Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG015

Objetivo do procedimento: Verificar se as manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG015, possuem registro de resposta pela Fundação Renova no referido sistema, observando o cumprimento do prazo de 20 dias para retorno final ao manifestante, conforme estabelecido na Deliberação CIF nº 105, de 14 de setembro de 2017.

Detalhamento do procedimento: Verificação da existência do registro de resposta às manifestações direcionadas ao PG015 no sistema SGS, bem como do tempo de atendimento prestado pela Fundação Renova a essas manifestações, conforme previsto na Deliberação CIF nº 105, de 14 de setembro de 2017.

Critério Amostral: 100% das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento pelo PG015 no período compreendido entre 28 de novembro de 2019 e 13 de setembro de 2021, ou que estavam com status “Em tratamento” no primeiro ciclo de auditoria do Programa.

¹ O documento de Definição do Programa (maio/2021) apresenta como data de início da fase de execução do projeto Empreende Rio Doce janeiro de 2021. Entretanto, conforme reportado pela equipe do PG015 durante a fase de entendimento do Programa, o projeto encontra-se em avaliação pela CT-EI, sendo sua apresentação realizada durante a 51ª reunião da Câmara Técnica, em março de 2021.

3.13. Verificação de evidências do tratamento, pela Fundação Renova, dos pontos de auditoria identificados pela EY no Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG015

Objetivo do procedimento: Verificar evidências das ações realizadas pela Fundação Renova para tratamento dos pontos de auditoria identificados pela EY no Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG015.

Detalhamento do procedimento: Verificar evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos três pontos de auditoria identificados pela EY por ocasião da realização do primeiro ciclo de auditoria do Programa. Ressalta-se que a Fundação Renova não apresentou planos de ação e respectivos prazos para implementação, relacionados aos pontos de auditoria em análise.

Critério Amostral: 100% dos pontos de auditoria reportados pela EY no Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG015.

4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (maio/2021), foram identificados cinco indicadores e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do PG015, conforme listado a seguir:

- **Indicador I01 – Número de projetos de pesquisa e inovação financiados pelo programa:** Garantir a realização de projetos de pesquisa e inovação que colaborem para a geração de conhecimento relacionado à recuperação;
- **Indicador I02 – Número de bolsas de formação educacional/profissional financiadas:** Financiamento para desenvolvimento de habilidades técnicas e profissionais que auxiliem pesquisadores e empreendedores no desenvolvimento de soluções e pesquisas com potencial de aplicação na recuperação socioeconômica e socioambiental;
- **Indicador I03 – Índice de recurso aportado na formação educacional:** Garantir a alocação de uma porcentagem mínima de recursos destinados a projetos de pesquisa e inovação para a formação educacional em temáticas correlatas à recuperação;
- **Indicador I04 – Número de desafios atendidos baseados em demandas técnicas lançadas pelo Hub de Inovação:** Estimular a transferência de conhecimento para demandas levantadas pelos atingidos para melhoria de produtos e processos de suas atividades produtivas; e,
- **Indicador I05 – Índice de recursos investidos em pesquisas com TRL a partir de 4:** Garantir investimentos em pesquisa em inovação com maior nível de maturidade para maiores chances de transferência de tecnologias e conhecimento para recuperação socioeconômica e socioambiental.

Diante do exposto, os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para auditoria dos indicadores deste Programa. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 3 – Procedimentos de auditoria dos indicadores planejados

Indicador	Nº	Título do Procedimento
I01	1	Verificação de resultados do indicador I01, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
I02	2	Verificação de resultados do indicador I02, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
I03	3	Verificação de resultados do indicador I03, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
I04	4	Verificação de resultados do indicador I04, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
I05	5	Verificação de resultados do indicador I05, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de auditoria para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem que seja necessária a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT-EI e do CIF.

Adicionalmente, ressalta-se que, conforme o documento de Definição do Programa (maio/2021), os indicadores I04 e I05 não estão vinculados ao critério de encerramento do PG015, mas foram estabelecidos para auxiliar no direcionamento e priorização das ações deste.

4.1. Verificação de resultados do indicador I01, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I01 – Número de projetos de pesquisa e inovação financiados pelo programa, publicados pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

Detalhamento do procedimento: A partir do último resultado do indicador reportado pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar quais projetos de pesquisa e inovação financiados pelo PG015 foram considerados para cálculo do indicador. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (maio/2021).

Critério Amostral: Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

4.2. Verificação de resultados do indicador I02, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I02 – Número de bolsas de formação educacional/profissional financiadas, publicados pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

Detalhamento do procedimento: A partir do último resultado do indicador reportado pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar evidências do financiamento de bolsas de formação educacional/profissional pelo PG015. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (maio/2021).

Critério Amostral: Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

4.3. Verificação de resultados do indicador I03, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I03 – Índice de recurso aportado na formação educacional, publicados pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

Detalhamento do procedimento: A partir do último resultado do indicador reportado pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar evidências do aporte de recursos na formação educacional considerado para cálculo do indicador. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (maio/2021).

Critério Amostral: Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

4.4. Verificação de resultados do indicador I04, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I04 – Número de desafios atendidos baseados em demandas técnicas lançadas pelo Hub de Inovação, publicados pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

Detalhamento do procedimento: A partir do último resultado do indicador reportado pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar evidências do atendimento de desafios baseados em demandas técnicas lançadas pelo Hub de Inovação considerado para cálculo do indicador. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (maio/2021).

Critério Amostral: Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

4.5. Verificação de resultados do indicador I05, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I05 – Índice de recursos investidos em pesquisas com TRL a partir de 4, publicados pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

Detalhamento do procedimento: A partir do último resultado do indicador reportado pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar evidências do aporte de recursos em pesquisas com TRL a partir de quatro considerado para cálculo do indicador. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (maio/2021).

Critério Amostral: Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

5. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório.

A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-EI e Fundação Renova.